



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1806, DE 08 DE AGOSTO DE 2011.

Institui o Dia do Gestor Público em Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Palmas, o Dia do Gestor Público a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de setembro.

Art. 2º As solenidades comemorativas ao Dia do Gestor Público serão elaboradas com apoio do Poder Executivo e do Conselho Regional de Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 08 dias do mês de agosto de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas